

SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 155.839, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 144.819, **KENDRA DE ANDRADE GOMES BARRETO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 148.536 e **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 140.552 substabelecem, com reserva de poderes, na pessoa do advogado **EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO**, inscrito na OAB/CE sob o nº 21.154, com escritório à **RUA PEDRO BORGES Nº 33 SALA 213, CENTRO, EDIFÍCIO PALÁCIO E PROGRESSO, FORTALEZA/CE**, os poderes que lhe foram conferidos por **FEDERAL DE SEGUROS S.A.** e **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos da ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO**, em curso perante o 20º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE nos autos do processo nº: 032.2008.909.876-1.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2009

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA

OAB/RJ 155.839

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB/RJ 144.819

KENDRA DE ANDRADE GOMES BARRETO

OAB/RJ 148.536

JOSELAINE MAURA SOUZA FIGUEIREDO

OAB/RJ 140.552